



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio João de Araújo Carneiro		
ASSUNTO: Credencia a Escola de Ensino Médio João de Araújo Carneiro, localizada no município de Quixeramobim, INEP/Censo Escolar nº 23273534; reconhece os cursos de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos até 31.12.2020 e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 07748315/2019	PARECER Nº 0669/2019	APROVADO EM: 03.12.2019

I – RELATÓRIO

Francisco Roberto Almeida de Carvalho, diretor da Escola de Ensino Médio João de Araújo Carneiro, localizada em Quixeramobim, por meio do Processo nº 07748315/2019, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino e os reconhecimentos dos cursos de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

A instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na CE 166-Km 06/CE 265- Km 25, localidade de Canafístula, Distrito de Damião Carneiro, CEP: 63.800-000, no município de Quixeramobim, INEP/Censo Escolar nº 23273534. Foi criada pelo Decreto Lei nº 32.678, de 28 de maio de 2018.

Responde pela direção o professor Francisco Roberto Almeida de Carvalho, licenciado em Pedagogia, com especialização em Gestão da Educação Pública, Registro nº 16163, e pela secretaria escolar, Caio Guilherme Lima Nogimo, Registro nº7667661708666.

O corpo docente da instituição é composto de 20 professores, sendo 50% deles habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 0669/2019

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 872 /2019-NEB da assessora técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio João de Araújo Carneiro, INEP/Censo Escolar nº 23273534, sediada no município de Quixeramobim; bem como ao reconhecimento dos cursos de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2020 .

A instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e na renovação de reconhecimento dos cursos de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE